



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0420

terça-feira, 2 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 04:

DECRETOS

PÁGINA 05:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1159/2022, LICITAÇÃO Nº 022/2023, DISPENSA Nº 007/2023

PÁGINA 06 A 07:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

PÁGINA 08:

Portaria 091, de 28 de abril de 2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2845, de 28 de abril de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2257/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor de R\$ 439.170,55 (quatrocentos e trinta e nove mil, cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), objetivando ao desenvolvimento de ações na área da saúde, inclusive no combate ao COVID-19, com recursos recebidos ou a receber, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS, durante o exercício de 2023, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 10 01 DEC - LIVRE		
349 12.368.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		R\$ 38.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
350 12.368.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		R\$ 9.000,00
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO		
351 12.368.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 3.500,00		
3.1.90.04.17 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS - CONTRATO TEMPORÁRIO		
02 10 02 DEC - ENSINO		
346 12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		R\$ 65.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
347 12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 14.000,00		
3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO		
348 12.361.0007.2015.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		R\$ 5.500,00
3.1.90.04.17 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FGTS - CONTRATO TEMPORÁRIO		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022.

Superávit Financeiro: R\$ 135.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 28 de abril de 2023.

Márcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Alain Patrick Ascencio Marques Dias

Assessor Jurídico

Sônia Regina Antunes Duarte

Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2846, de 28 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2232/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	76		10.301.0009.2036.0000 SAÚDE PARA TODOS	20.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
	198		20.606.0006.2063.0000 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	5.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	10	02	DEC - ENSINO	
	254		12.365.0007.2020.0000 CRIANÇA NA ESCOLA	15.000,00
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

02	10	01	DEC - LIVRE	
	213		12.364.0016.2011.0000 O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS	-10.000,00
			3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	214		12.364.0016.2011.0000 O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS	-10.000,00
			3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	10	01	DEC - LIVRE	
		215	12.364.0016.2011.0000 O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS	-20.000,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de abril de 2023

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia

- DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2847, de 28 de abril de 2023

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MAIS 01 (UM) CARGOS DE SERVENTE PARA CONVOCAÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Guzolândia realizou Concurso Público, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2021, devidamente homologado o resultado final em 16 de dezembro de 2021, destinado ao preenchimento de cargos da Estrutura Administrativa desta Prefeitura, de acordo com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO que o número de cargo de Servente previsto não preencheu a atual e real necessidade desta Prefeitura;

CONSIDERANDO que a economia processual, prevista no artigo 2º, da Lei n.º 9.099, de 26 de setembro de 1995, e o princípio da Impessoalidade e Finalidade a que se refere o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal. E a finalidade que terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, que é imperativo a observância ao princípio da razoabilidade e a discricionariedade e motivação dos atos administrativos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica acrescido mais 01 (um) cargo de Servente a ser preenchido, conforme classificação, no Concurso Público n.º 01/2021, realizado em conformidade com a Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 28 de abril de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1159/2022, LICITAÇÃO Nº 022/2023, DISPENSA Nº 007/2023

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflama, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H
O
M
O
L
O
G

O, o Processo nº 1159/2022, Licitação nº 022/2023, Dispensa nº 007/2023, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora M. Nunes de Lima-ME, CNPJ nº 22.575.794/0001-54, com sede na Avenida Primeiro de Maio, nº 327, Bairro Centro, CEP: 15.380-000, no município de Suzanópolis-SP, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social com vistas a implementação da Política de Assistência Social realizando capacitações para gestores e técnicos municipais cujos conteúdos programáticos específicos deverão ser aprovados previamente pela Secretária da pasta e orientações e capacitação das instâncias de controle social, com o valor total de **RS 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total de RS 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Guzolândia, 28 de abril de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-1123 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, homologado no dia 12 de setembro de 2022, abaixo qualificada, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 003/2022, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acumulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

Classificação – Psicólogo

02º - Yonara Fernanda da Cunha Viana

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0420

terça-feira, 2 de maio de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, acima qualificada, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se;

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 28 de abril de 2023.

Marcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 7



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 091, de 28 de abril de 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR, devido o afastamento do Servidor **ADEMIR ZACARIAS DUARTE**, o Servidor Público Municipal **OTÁVIO AUGUSTO DIOGO SILVA**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, para responder pelo cargo de Supervisor Controle de Vetores, constante do padrão "J", sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens adquiridas.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 28 de abril de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira